

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 2735/73 - Reautuado em 30/06/92
INTERESSADO : JÚLIO FERNANDES
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Histologia e Embriologia" na FCB de Araras
RELATOR : Consº NICOLAU TORTAMANO
PARECER CEE N° 995/92 - CETG "D" APROVADO EM 12/08/92
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Júlio Fernandes para lecionar, a partir de 05/03/91, a disciplina "Histologia e Embriologia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 1108/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 22, art. 1º da referida Deliberação.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Júlio Fernandes para lecionar a disciplina "Histologia e Embriologia" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras e convaldam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 31 de julho de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 2735/73

PARECER CEE Nº 995/92

4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R.N.DE Sá, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.08.92.

a) **CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI CORAUCI**
PRESIDENTE DA CETG